

representa^{coop}

relações
institucionais

INFORME **RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

[semanal]

IRP Nº 24 – ano 2025

09 a 13 de junho de 2025



GOVERNO RECUA SOBRE AS NOVAS REGRAS DO IOF

Governo recua e publica novas regras sobre o IOF após críticas do Congresso e do setor produtivo. Na noite de quarta-feira (11/06), o governo federal publicou, em edição extra do Diário Oficial da União, o Decreto nº 12.499/2025 e a Medida Provisória nº 1.303/2025, alterando o pacote de aumento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). O recuo parcial nas propostas iniciais foi motivado pela forte reação negativa do mercado, do setor produtivo e de parlamentares.

O novo texto foi construído por meio de acordo entre o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e os presidentes da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB), e do Senado Federal, Davi Alcolumbre (União-AP), além de outras lideranças do Congresso Nacional. As medidas têm como objetivo central recalibrar a arrecadação para cumprir as metas estabelecidas pelo novo arcabouço fiscal. Em maio, o governo já havia anunciado bloqueio orçamentário de R\$ 30 bilhões e previsão de arrecadar outros R\$ 20 bilhões com a alta do IOF.

A nova versão da medida, negociada com o Congresso, evita a necessidade de novos contingenciamentos que afetariam diretamente emendas parlamentares e gastos federais estratégicos. Além de revisar alíquotas e isenções no IOF, o pacote inclui mudanças na tributação de investimentos e três propostas de corte de despesas públicas, envolvendo previdência, educação e benefícios assistenciais.

 [Clique aqui para acessar o Decreto nº 12.499/2025](#)

 [Clique aqui para acessar a Medida Provisória nº 1.303/2025](#)

MINISTRO DA FAZENDA PRESTA ESCLARECIMENTO NA CÂMARA:



FERNANDO HADDAD | Ministro da Fazenda

Ministro da Fazenda presta esclarecimentos sobre temas diversos

11/06/25 COMISSÕES: FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Fonte: Agência Câmara.

PRINCIPAIS PONTOS DA NOVA REGULAMENTAÇÃO

Abaixo, seguem os principais pontos da nova regulamentação publicada pelo Governo Federal:

Crédito entre empresas (Pessoa Jurídica)

Alíquota fixa reduzida de 0,95% para **0,38%** + alíquota diária de **0,0082%**. Unificação entre empresas do Simples Nacional e demais.

Fundos FIDC (crédito)

Alíquota fixa de **0,38%** para aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Apostas eletrônicas (bets)

Aumento da alíquota sobre o faturamento das casas de apostas de 12% para 18%. Sem mudança nos prêmios ao apostador.

Operações de risco sacado

Eliminação da alíquota fixa de 0,95%. Mantida apenas a diária de **0,0082%**, com **redução estimada de 80% na carga tributária**.

IOF sobre câmbio

Retornos de **investimentos diretos estrangeiros** passam a ser **isentos** de tributação.

Gastos públicos e benefícios sociais

Inclusão do Pé-de-Meia no piso da educação; ajustes no Seguro Defeso; mudanças no serviço Atestmed/INSS; compensações previdenciárias sujeitas à dotação orçamentária.

Previdência privada (VGBL)

Até 31/12/2025: IOF apenas sobre o valor que **exceder R\$ 300 mil por ano**. A partir de 2026: IOF sobre valor superior a **R\$ 600 mil anuais**. Contribuições patronais ficam isentas.

Tributação sobre investimentos (IR)

Criação de alíquota única de 17,5% sobre rendimentos de aplicações financeiras (LCI, LCA, CRI, CRA e debêntures incentivadas passam a pagar 5%). Poupança segue isenta.

As medidas ainda dependem de análise e votação no Congresso Nacional, considerando que parte delas foi apresentada por meio de Medida Provisória, com vigência imediata, mas validade condicionada à aprovação legislativa em até 120 dias.

APROVADO PL QUE REGULARIA IMÓVEIS EM ÁREA DE FRONTEIRA

A Câmara dos Deputados **aprovou esta semana**, o Projeto de Lei 4.497/2024, que trata da regularização fundiária de imóveis rurais localizados em faixas de fronteira do Brasil, estendendo até 2030 o prazo para a ratificação dos registros desses imóveis. A proposta, de autoria do deputado Tião Medeiros (PP-PR), visa garantir segurança jurídica aos produtores rurais que possuem propriedades em uma faixa de 150 km ao longo da fronteira, abrangendo 588 municípios e cerca de 16% do território nacional.

O projeto permite a regularização dos imóveis rurais por meio de declaração escrita e assinada pelo proprietário, caso não seja possível obter certidões oficiais no prazo de 15 dias, e autoriza a regularização de grandes propriedades (com mais de 15 módulos fiscais) mesmo quando houver processos administrativos em andamento, como demarcação de terras indígenas com sobreposição de áreas. Além disso, **impede que cartórios recusem o registro com base em pendências administrativas ainda não finalizadas, como processos de demarcação indígena não homologados ou propostas de criação de unidades de conservação ainda não formalizadas.**

A proposta também estabelece que imóveis com área superior a 2,5 mil hectares dependem de autorização do Congresso Nacional para regularização, exigindo documentação comprobatória detalhada, como cadastro ambiental, georreferenciamento e comprovação de produtividade, além da vedação de que o titular figure em cadastros relacionados a trabalho escravo. Para propriedades menores, caso a ratificação não seja possível e não haja interesse público, as áreas poderão ser vendidas em licitação pública.

O projeto recebeu apoio do setor agropecuário, que destaca a importância da medida para garantir o direito à propriedade, evitar prejuízos por entraves burocráticos e ampliar o acesso dos produtores rurais a políticas públicas e crédito rural. Representantes do setor produtivo, ressaltaram que a aprovação representa um avanço para a segurança jurídica no campo e a continuidade das atividades agropecuárias.

Regularização de áreas de fronteira:



Fonte: Elaboração própria com auxílio de IA.

DESTAQUE DE PROPOSIÇÕES PROTOCADAS NA ALEP

Tabela 1. Proposições apresentadas na ALEP, de interesse do cooperativismo, na semana de 09-13 de maio de 2025:

Ato Proposição	Autor	Assunto	Ementa	Resumo	Status
<u>PL 417/2025</u>	Luis Corti (PSB)	Preço do Leite	Dispõe sobre a obrigatoriedade de conferência diária e prévia de preço do leite fornecido pelos produtores rurais e estabelece critérios de transparência e penalidades, no âmbito do estado do Paraná.	O projeto de lei exige que empresas de laticínios informem diariamente aos produtores o preço do litro de leite, baseado em critérios objetivos como qualidade e volume, sem valores adicionais injustificados. Essa informação deve ser registrada eletronicamente e acessível, servindo de base para o pagamento, que deve ocorrer até o 15º dia após o mês de fornecimento. O descumprimento resultará em multas, fiscalização da ADAPAR e um canal para denúncias anônimas. A medida visa garantir transparência, justiça e fortalecer o setor leiteiro do Paraná	Protocolado 11/06/2025
<u>PL 419/2025</u>	Ricardo Arruda (PL)	Pulverização	Regulamenta a pulverização agrícola no âmbito do estado do Paraná e dá outras providências.	O projeto de lei do Paraná regula a pulverização agrícola, proibindo a aplicação aérea de herbicidas e inseticidas perto de mananciais, residências, escolas e unidades de saúde, com distâncias mínimas de segurança. Permite métodos terrestres e pulverização aérea de fertilizantes não tóxicos. A proposta visa proteger a saúde pública, recursos hídricos e biodiversidade, garantindo segurança jurídica e uso responsável da tecnologia agrícola, equilibrando produtividade e sustentabilidade no estado.	Protocolado 11/06/2025

Opine sobre os Projetos de Lei através do forms: <https://forms.cloud.microsoft/r/zduJF2AEeS>.

Clique no enunciado do ato da proposição, na primeira coluna, para acessar o texto completo.

Como podemos melhorar nosso Informe?

Acesse o formulário pelo QR-code abaixo ou no link
<https://forms.office.com/r/xYwjCXWMUh> e deixe sua
sugestão e/ou opinião.

